

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2185/2023, de 1º de Novembro de 2023.

**Autoriza abertura de crédito especial
por excesso de arrecadação.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.134,00 (Sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0007.2.048-Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 2743

Fonte Recurso: 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.134,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, nas seguintes fontes de recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1631	4931	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	65.134,00
TOTAL GERAL			65.134,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês de Novembro de 2023

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Minhos
ADM 2021-2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

01/11/2023

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº079/2023

Cerro Branco- RS, 16 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhor Presidente:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei visa autorizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para fins de aquisição de ambulância tipo A de simples remoção tipo furgão e aquisição de veículo de transporte sanitário com Acessibilidade para um cadeirante. Recursos este destinados pelo Deputado Federal Covatti Filho (ambulância), Senador Paulo Paim (Van), com complementação de recursos por emenda do Deputado Federal Pompeo de Matos.

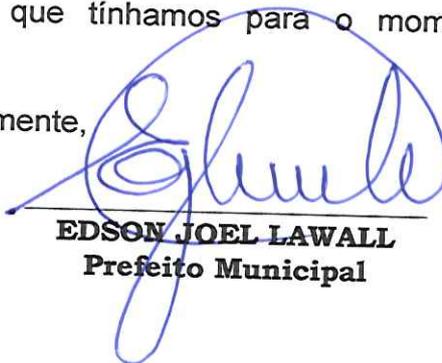
Os referidos recursos já estão depositados, com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, bastando a aprovação do presente Projeto para iniciar o Processo Licitatório.

Com a aprovação deste projeto será possível a utilização dos recursos arrecadados neste exercício, os quais não constavam no orçamento.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30 / 10 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(Assinatura)
ASSINATURA DO SERVIDOR